



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - SR/PF/PR

PE 11/2017- SR/PF/PR

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO
PARANÁ E A EMPRESA AGÊNCIA DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
LTDA – EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO EDUARDO BUSATO**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná/PR substituto, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 9.171-DG/PF, 1º de fevereiro de 2019, publicada no BS 024, de 04 de fevereiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e **AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.406.617/0001-74, sediada na Rua Benedito Valadares, nº 255 – 3º andar, Centro – Pará de Minas/MG, CEP 35660-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ RIOS**, portador da Carteira de Identidade nº 13575047 - SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 015.319.356-56, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08064.002562/2016-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato,

André Luiz Rios
Gerente Administrativo

Página 1 de 4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**

decorrente do Pregão nº 11/2017 - SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, acréscimo de 02 (duas) vagas de estágio nível superior para a Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, correspondente à 3,77% do valor global atualizado do contrato, alteração do endereço da contratada e redução do valor unitário da taxa de administração, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (TAXA)	VALOR MENSAL
01	53	Taxa de intermediação relativa a vagas de estágio de nível superior, a serem disponibilizadas para a Superintendência Regional do DPF no Paraná e sedes de demais descentralizadas do Paraná.	R\$ 25,00*	R\$ 1.325,00
VALOR GLOBAL				R\$ 15.900,00

ITEM	LOCALIDADE	VAGAS	RESERVA PORT. DEF.
1	Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná Rua Profª. Sandália Monzon, 210 - Curitiba/PR	27	2
	Delegacia de Polícia Federal em Ponta Grossa Rua Carlos Osternack, 316 - Ponta Grossa/PR	4	--
	Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava Rua Professor Becker, 1950 - Guarapuava/PR	4	--
	Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá Rua Manoel Bonifácio, 309 - Paranaguá/PR	4	--
	Delegacia de Polícia Federal em Maringá Rua José Alves Nendo, 1309 - Maringá/PR**	6	--
	Delegacia de Polícia em Londrina Rua Tietê, 1450 - Londrina/PR	8	--
Total de Estagiários		53	
* novo valor unitário/taxa			
** acréscimo de 02 (duas) vagas			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – NOVOS VALORES

2.1. Em razão de negociação com a Contratada, após verificação de preços praticados, o valor unitário da taxa de administração foi reduzido de R\$ 33,49 (trinta e três reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, perfazendo, destarte, o novo valor mensal de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais) e global R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), já computadas as duas vagas acrescidas para a DPF/MGA/PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1. Por este Termo Aditivo, são acrescidas 02 (duas) vagas de estágio nível superior à DPF/MGA/PR, correspondente à 3,77% ao valor global atualizado do contrato, com fulcro no texto do art. 65, §1 da Lei 8666/93, limitado ao respectivo quantitativo de vagas previamente estabelecido pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA– VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze meses), com início na data de **1º/04/2019** e encerramento em **31/03/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 4.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 4.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 e seguinte, conforme DDO nº 573/2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364

Fonte: 0100 - Tesouro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001
Elemento de Despesa: 339039-25
PI: PF99900AG19

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais disposições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo, resguardados eventuais e oportunos direitos à reajustes, repactuações, reequilíbrios e congêneres.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

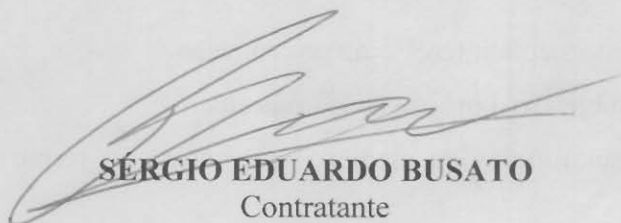
7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

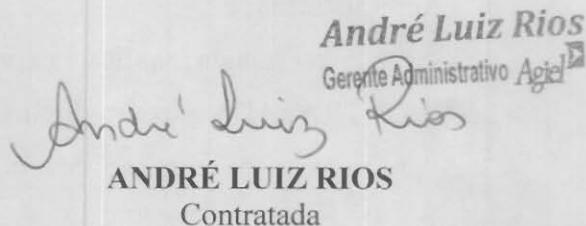
8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal.

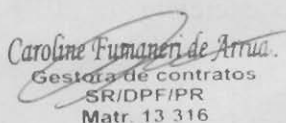
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Curitiba/PR, 06 de fevereiro de 2019


SERGIO EDUARDO BUSATO
Contratante


André Luiz Rios
Gerente Administrativo Agil
ANDRÉ LUIZ RIOS
Contratada

Testemunhas


Caroline Fumagalli de Arrua
Gestora de contratos
SR/DPF/PR
Matr. 13.316


Beatriz de Santi Vieira
Agente Administrativo
Matr. 20.134

